

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Solicitação nº 33/2026

ELEMENTOS

1. Descrição da necessidade e da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e a necessidade da contratação para aquisição de livros literários destinados às escolas da Rede Municipal de Ensino de Palmitos/SC, servindo de base para a elaboração do Termo de Referência, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

A contratação justifica-se pela necessidade de ampliar e recompor o acervo literário das unidades escolares, considerando que o acervo atualmente disponível se mostra insuficiente para atender ao quantitativo de estudantes matriculados, além de apresentar desgaste natural decorrente do uso contínuo ao longo dos anos.

As obras literárias constituem recurso pedagógico indispensável ao desenvolvimento das práticas educacionais da rede municipal, sendo utilizadas diariamente em rodas de leitura, atividades de contação de histórias, planejamentos pedagógicos e demais ações voltadas ao desenvolvimento das competências leitora, linguística, cognitiva e socioemocional dos estudantes. Além disso, os livros permanecem disponíveis para consulta e manuseio pelos alunos, situação que, naturalmente, ocasiona sua deterioração ao longo do tempo. Destaca-se, ainda, que parte significativa do acervo é disponibilizada por meio de empréstimos aos estudantes e seus familiares, promovendo a leitura no ambiente familiar, fortalecendo os vínculos entre família e escola e incentivando a formação do hábito da leitura desde a infância.

O processo de seleção das obras foi realizado pelas Coordenadoras Técnico-Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, observando critérios técnicos e pedagógicos alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e à proposta pedagógica da Rede Municipal de Ensino. Inicialmente, foram considerados os seguintes aspectos:

- alinhamento das obras aos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento da Educação Infantil e às competências e habilidades previstas para o Ensino Fundamental;
- compatibilidade com a proposta pedagógica da Rede Municipal de Ensino.

Após essa etapa, foram observados critérios complementares para composição do acervo, tais como:

- inclusão de novos títulos para ampliação do acervo;
- reposição de obras deterioradas pelo uso;
- qualidade dos materiais utilizados na confecção dos livros;
- adequação dos textos, da linguagem e da tipografia à faixa etária dos estudantes;
- qualidade e relevância das ilustrações;
- diversidade de gêneros e tipologias textuais;
- diversidade de autores, editoras e temáticas.

A proposta pedagógica da Rede Municipal de Ensino reconhece a leitura como elemento essencial no processo de ensino e aprendizagem, contemplando tanto a leitura mediada pelo professor quanto a leitura autônoma dos estudantes. Nesse contexto, a disponibilização de acervo literário atualizado, diversificado e em quantidade suficiente constitui condição necessária para assegurar a efetividade das práticas pedagógicas desenvolvidas nas unidades escolares.

Dessa forma, a aquisição de livros literários mostra-se necessária e plenamente justificada, por contribuir diretamente para a promoção da leitura, o desenvolvimento da competência leitora, a ampliação do repertório cultural, o enriquecimento do vocabulário, o aprimoramento da escrita, o fortalecimento do pensamento

	crítico, da criatividade e da capacidade argumentativa dos estudantes, além de favorecer sua formação integral, conforme os princípios e objetivos da educação pública municipal.
2.	Previsão no plano de contratações anual Registra-se que o Município de Palmitos/SC ainda não possui Plano de Contratações Anual formalmente instituído, encontrando-se em processo de estruturação e aperfeiçoamento de seus instrumentos de planejamento, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021. A ausência de Plano de Contratações Anual não impede o prosseguimento da presente contratação, uma vez que a demanda foi devidamente identificada e justificada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, estando relacionada ao desenvolvimento das atividades educacionais e ao atendimento das necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino. A contratação está alinhada ao interesse público e às ações institucionais voltadas ao fortalecimento da educação básica, ao incentivo à leitura, à ampliação e atualização dos acervos das bibliotecas escolares e à melhoria da qualidade do ensino. Dessa forma, a contratação observa os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e da adequada aplicação dos recursos públicos, conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.
3.	Requisitos para contratação A empresa contratada deverá cumprir integralmente as obrigações inerentes ao fornecimento dos livros literários, observando os seguintes requisitos: • Fornecer livros novos, de primeira qualidade, em perfeitas condições de uso, livres de defeitos de fabricação e em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência. • Realizar a entrega dos materiais nos prazos estabelecidos pela Administração, sob pena da aplicação das sanções previstas na legislação e no instrumento contratual. • Responsabilizar-se por todos os custos decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, frete, embalagens, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento do objeto contratado. • Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação sem prévia e expressa autorização da Administração. • Cumprir integralmente as normas legais e regulamentares aplicáveis ao objeto da contratação, especialmente aquelas previstas na Lei nº 14.133/2021. • Entregar os livros acompanhados da respectiva Nota Fiscal e documento de entrega contendo a identificação dos títulos, quantitativos fornecidos e unidade destinatária, devendo o recebimento ser efetuado pelo servidor designado pela Administração. • Substituir, sem ônus para o Município, os exemplares que apresentarem defeitos de fabricação, danos decorrentes do transporte, impressão inadequada ou divergência em relação às especificações constantes do Termo de Referência.
4.	Levantamento de Mercado e Justificativa Técnica e Econômica da Solução Escolhida Em atendimento ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado visando identificar as soluções disponíveis para atender à necessidade de ampliação e renovação dos acervos literários das escolas da Rede Municipal de Ensino de Palmitos/SC. Foram analisadas as principais alternativas existentes no mercado, dentre as quais: a) Aquisição de livros literários impressos: consiste na compra definitiva de exemplares físicos para incorporação ao patrimônio das unidades escolares, possibilitando sua utilização em atividades pedagógicas, consultas e empréstimos aos estudantes.

	b) Assinatura de plataformas digitais de leitura: alternativa que disponibiliza acesso a livros em formato digital por meio de licenças temporárias de uso, condicionada à disponibilidade de equipamentos eletrônicos, acesso à internet e infraestrutura tecnológica adequada. c) Locação ou empréstimo de acervos literários: modalidade em que os livros permanecem sob propriedade da empresa fornecedora, mediante contrato de locação ou cessão temporária, exigindo substituições periódicas e renovação contratual. Após análise das alternativas, verificou-se que a aquisição de livros literários impressos apresenta a melhor relação entre custo e benefício para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino. Sob o aspecto técnico, essa solução garante ampla disponibilidade dos exemplares para uso simultâneo em sala de aula, bibliotecas escolares, projetos de leitura e empréstimos domiciliares, sem depender de equipamentos eletrônicos, acesso à internet ou licenciamento de software. Além disso, permite a utilização contínua dos livros durante toda sua vida útil, atendendo plenamente às práticas pedagógicas desenvolvidas nas unidades escolares. Sob o aspecto econômico, a aquisição definitiva dos exemplares demonstra-se mais vantajosa, uma vez que o investimento é realizado em parcela única, incorporando os livros ao patrimônio público, sem custos recorrentes com mensalidades, assinaturas, renovações de licenças ou locações. Considerando a durabilidade dos materiais e sua utilização por diversos estudantes ao longo dos anos letivos, a solução apresenta melhor custo-benefício para a Administração Pública. O mercado editorial nacional possui ampla oferta de editoras, distribuidoras e livrarias especializadas capazes de fornecer os títulos pretendidos, assegurando competitividade ao certame e ampliando a possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa, em observância aos princípios da economicidade, isonomia e eficiência. Dessa forma, conclui-se que a aquisição de livros literários impressos constitui a solução mais adequada sob os aspectos técnico, pedagógico e econômico, atendendo de forma eficiente ao interesse público e às necessidades da Rede Municipal de Ensino de Palmitos/SC.
5.	Estimativas de Quantidades, Memórias de Cálculo e Documentos de Suporte A estimativa dos quantitativos foi elaborada a partir de levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação junto às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, com a participação das Coordenações Técnico-Pedagógicas, considerando as necessidades efetivamente identificadas para a ampliação, atualização e recomposição dos acervos literários. Para a definição das quantidades, foram considerados, entre outros, os seguintes critérios: - I – o número de unidades escolares a serem atendidas; - II – o número de estudantes matriculados em cada etapa de ensino; - III – a quantidade de turmas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental; - IV – o quantitativo de exemplares atualmente disponível nas bibliotecas escolares; - V – o estado de conservação das obras existentes, considerando o desgaste natural decorrente do uso contínuo e dos empréstimos realizados aos estudantes; - VI – a necessidade de reposição de exemplares danificados, extraviados ou inadequados ao uso; - VII – a necessidade de inclusão de novos títulos, autores, gêneros e temáticas, com o objetivo de diversificar e atualizar os acervos; - VIII – a adequação das obras às faixas etárias, aos objetivos de aprendizagem e às práticas pedagógicas desenvolvidas nas unidades escolares; - IX – a necessidade de disponibilização de acervos em quantidade suficiente para uso em atividades coletivas, projetos de leitura, rodas de histórias e empréstimos domiciliares.

	Os quantitativos definidos correspondem à demanda estimada para o período de vigência da Ata de Registro de Preços, constituindo limite máximo de contratação, sem que haja obrigação de aquisição integral por parte da Administração. A composição dos lotes e as respectivas quantidades encontram-se indicadas no quadro abaixo e detalhadas nos Anexos A, B, C, D e E que integram o processo administrativo: Lote 1: 02 bibliotecas de Educação Infantil destinadas às turmas de Pré I e Pré II, sendo cada biblioteca composta por 346 livros literários, conforme Anexo A. Lote 2: 02 bibliotecas destinadas ao Ensino Fundamental, do 1º ao 3º ano, sendo cada biblioteca composta por 349 livros literários, conforme Anexo B. Lote 3: 02 bibliotecas destinadas ao Ensino Fundamental, sendo cada biblioteca composta por 58 livros literários diversos, conforme Anexo C. Lote 4: 05 bibliotecas destinadas à Educação Infantil, contemplando Maternal, Pré I e Pré II, sendo cada biblioteca composta por 13 livros literários diversos, conforme Anexo D. Lote 5: 300 exemplares de livro do gênero Geografia e História, conforme especificação constante no Termo de Referência. As memórias de cálculo, levantamentos realizados, relações de títulos e demais documentos utilizados para definição das quantidades deverão permanecer anexados ao processo administrativo, de modo a assegurar a rastreabilidade e a adequada fundamentação da demanda.
6.	Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação. A estimativa do valor da contratação foi elaborada mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, buscando-se obter valores referenciais compatíveis com os praticados no mercado para objetos de natureza semelhante. Para a composição dos preços estimados, foram utilizados, conforme a disponibilidade e a pertinência em relação a cada lote, os seguintes parâmetros: I – contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública; II – consultas em plataformas eletrônicas de compras públicas; III – pesquisa direta junto a editoras, livrarias, distribuidoras e demais fornecedores especializados no ramo; IV – consultas a preços praticados em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que observadas a data e a hora de acesso; V – outros documentos idôneos capazes de demonstrar a compatibilidade dos valores com os preços praticados no mercado. Para os lotes compostos por conjuntos ou bibliotecas completas, foram priorizadas cotações obtidas diretamente junto a fornecedores especializados, considerando a composição integral de cada acervo, os títulos, as quantidades, as características físicas das obras e os custos de entrega. Quanto ao lote composto por livro específico do gênero Geografia e História, diante da limitada disponibilidade de contratações públicas com objeto idêntico, foram utilizados, de forma complementar, preços de obras com características editoriais semelhantes, consultas ao mercado eletrônico e cotação direta junto a fornecedor, considerando fatores como número de páginas, tipo de encadernação, acabamento, conteúdo regional e tiragem estimada. Os valores obtidos foram submetidos à análise crítica, com verificação da compatibilidade entre os objetos pesquisados, das condições comerciais consideradas e da eventual existência de preços excessivamente elevados, inexequíveis ou destoantes do conjunto da pesquisa.

Para definição do preço estimado, será utilizada a média ou a mediana dos valores válidos, conforme o comportamento da amostra e a metodologia indicada no respectivo mapa de preços, devendo a escolha ser devidamente justificada no processo administrativo.

Lote	Especificação	Pesquisa
1	A BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA PRÉ I E II É COMPOSTA POR 346 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO A.	Cotação 01 R\$ 16.208,80 Cotação 02 R\$ 19.841,00 Cotação 03 R\$ 20.109,40
2	A BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 3º ANO É COMPOSTA POR 349 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO B	Cotação 01 R\$ 16.290,90 Cotação 02 R\$ 18.763,00 Cotação 03 R\$ 19.051,60
3	A BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL É COMPOSTA POR 58 LIVROS LITERÁRIOS DIVERSOS. CONFORME ANEXO C.	Cotação 04 R\$ 4.999,20 Cotação 05 R\$ 5.285,90 Cotação 06 R\$ 5.254,20
4	A BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA, MATERNAL, PRÉ I E II É COMPOSTA POR 13 LIVROS LITERÁRIOS DIVERSOS. CONFORME ANEXO D.	Cotação 07 Valor mediano R\$ 742,57
5	A BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO COMPOSTA POR 01 LIVRO GENERO GEOGRAFIA E HISTÓRIA.	Cotação 08 R\$ 450,00 Cotação 09 R\$ 681,30 Cotação 10 R\$ 295,00

Cotação 01

Editora e Distribuidora de Livros – LTDA / VIZU, CNPJ sob nº 02.593.711/0001-42

Cotação 02

Masa Distribuidora Ltda, CNPJ sob nº 10.558.909/0001-13

Cotação 03

Sonar Editora e Comércio de Livros Ltda, CNPJ sob nº 11.491.749/0001-03

Cotação 04

Livraria Moderna, CNPJ sob nº 72.380.330/0001-60

Cotação 05

Silvestrin e Silvestrin Ltda ME, CNPJ sob nº 95.824.561/0001-11

Cotação 06

Livraria e Bazar Newa Ltda, CNPJ sob nº 83.851.584/0001-36

Cotação 07

Consulta a preços praticados no mercado eletrônico.

Pesquisa 08 (objeto paralelo ao almejado)

<https://www.amazon.com.br/Chapeco%C3%B3-100-Anos-Hist%C3%B3rias-Plurais/dp/8578971949>

Chapecó 100 Anos: Histórias Plurais escrito por Mirian Carbonera (Editor), André Luiz Onghero (Editor), Arlene Renk (Editor), Ademir Miguel Salini (Editor) Formato: Capa dura

Número de páginas: 551 páginas

Pesquisa 09 (objeto paralelo ao almejado)

<https://www.amazon.com.br/Di%C3%A1rio-Fritz-Plaumann-Bortolanza-Spessatto/dp/8586311456>

O Diário De Fritz Plaumann, Edição Português por Mary Bortolanza Spessatto (Autor) Formato: Capa dura
Número de páginas: 312 páginas

Cotação 10

Empresa 24.916.325 GABRIELA HUNING DA SILVA, CNPJ sob nº 24.916.325/0001-87

7. Descrição da solução como um todo



	A solução definida para atendimento da presente demanda consiste na realização de procedimento licitatório para aquisição de acervos literários destinados às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, compostos por coleções de livros selecionados de acordo com as etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, conforme especificações constantes no Termo de Referência e respectivos anexos. A contratação compreenderá o fornecimento dos conjuntos de obras literárias completos, incluindo todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, tais como aquisição das obras, embalagem, transporte, carga, descarga, tributos, fretes, seguros e demais encargos incidentes, não sendo admitida qualquer cobrança adicional à Administração. Os livros deverão ser novos, originais, em perfeito estado de conservação e atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas, especialmente quanto aos títulos, autores, editoras (quando exigidas), quantidade de exemplares e adequação à faixa etária e aos objetivos pedagógicos previstos para cada etapa de ensino. Por se tratar de aquisição de bens de consumo permanentes para composição e atualização dos acervos das bibliotecas escolares, não há necessidade de previsão de serviços de manutenção ou assistência técnica. A entrega ocorrerá conforme cronograma e locais definidos pela Administração, de forma a garantir o adequado abastecimento das unidades escolares. Considerando que a necessidade foi previamente levantada junto às unidades escolares e que os quantitativos se encontram definidos para atendimento da demanda identificada, a contratação será realizada para fornecimento dos conjuntos especificados, conforme os lotes constantes do processo licitatório. Os acervos fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas e pedagógicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, sendo responsabilidade da contratada assegurar a qualidade editorial, a integridade física das obras e a conformidade dos materiais entregues. Dessa forma, a solução adotada mostra-se a mais adequada para atender às necessidades da Administração, assegurando a ampliação e atualização dos acervos das bibliotecas escolares, promovendo o incentivo à leitura, o desenvolvimento das competências linguísticas e cognitivas dos estudantes e o fortalecimento das práticas pedagógicas da Rede Municipal de Ensino, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.
8.	Justificativas para o parcelamento ou não da contratação Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, as contratações públicas devem observar o princípio do parcelamento do objeto sempre que a medida se mostrar tecnicamente viável e economicamente vantajosa, com o objetivo de ampliar a competitividade e possibilitar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. No presente caso, optou-se pelo parcelamento da contratação em 05 (cinco) lotes, considerando que os objetos possuem composições, quantidades, públicos-alvo e finalidades pedagógicas distintas. Os Lotes 1, 2, 3 e 4 correspondem a conjuntos completos de obras literárias organizados de acordo com as diferentes etapas e faixas etárias da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, conforme as relações constantes dos Anexos A, B, C e D. O Lote 5 corresponde ao fornecimento de exemplares de obra específica do gênero Geografia e História, possuindo natureza e forma de comercialização distintas dos demais conjuntos. A divisão em lotes possibilita a participação de maior número de fornecedores especializados, inclusive empresas que possuam capacidade para fornecer apenas determinados conjuntos ou a obra específica, ampliando a competitividade do certame. Dentro de cada lote composto por biblioteca ou acervo, não se recomenda a divisão por título individual, pois as obras foram selecionadas de forma integrada pelas Coordenações Técnico-Pedagógicas, com o objetivo de constituir conjuntos diversificados e pedagogicamente adequados às respectivas etapas de ensino.

	A adjudicação individual de cada título poderia ocasionar o fornecimento incompleto dos acervos, multiplicar o número de fornecedores e entregas, dificultar a gestão e a fiscalização contratual e comprometer a disponibilização simultânea dos conjuntos às unidades escolares. Dessa forma, o parcelamento em cinco lotes concilia a ampliação da competitividade com a preservação da integridade pedagógica dos acervos, evitando tanto o agrupamento excessivo quanto a fragmentação desnecessária do objeto. O critério de julgamento será o menor preço por lote. A adoção do julgamento por lote justifica-se pela necessidade de preservar a integridade pedagógica dos acervos, uma vez que os títulos que compõem cada biblioteca foram selecionados de forma integrada pelas Coordenações Técnico-Pedagógicas, considerando a faixa etária, a diversidade de gêneros, autores, temáticas e objetivos de aprendizagem. A divisão dos acervos por título individual poderia ocasionar o fornecimento incompleto das bibliotecas, a multiplicação de fornecedores e entregas, dificuldades na gestão e fiscalização contratual e atraso na disponibilização dos conjuntos às unidades escolares. A organização em cinco lotes permite, ao mesmo tempo, a ampliação da competitividade e a manutenção da unidade pedagógica e funcional de cada acervo. Conclui-se, portanto, que o critério de julgamento pelo menor preço por lote mostra-se tecnicamente adequado e economicamente vantajoso, assegurando maior eficiência administrativa e o atendimento integral das necessidades da Rede Municipal de Ensino.
9.	Contratações correlatas/interdependentes Com base na análise da demanda e nos requisitos definidos neste Estudo Técnico Preliminar, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à efetividade da presente contratação. A solução proposta compreende o fornecimento completo dos acervos literários destinados às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, incluindo todos os títulos e quantidades previstos nas especificações técnicas e anexos do Termo de Referência, bem como os custos de embalagem, transporte e entrega, não havendo necessidade de contratações complementares para a plena execução do objeto. Verificou-se, ainda, que a execução do objeto independe da celebração de outros contratos administrativos, não existindo vínculo técnico, operacional ou funcional com outras contratações em andamento ou planejadas no âmbito da Administração que possam comprometer ou condicionar sua execução. Ressalta-se que a disponibilização dos acervos poderá ser integrada às ações permanentes de incentivo à leitura e fortalecimento das bibliotecas escolares desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação. Entretanto, tais ações possuem caráter pedagógico e administrativo, não configurando contratações correlatas ou interdependentes para fins da presente aquisição. Dessa forma, conclui-se que a presente contratação é autônoma e suficiente, por si só, para atender à necessidade administrativa identificada, assegurando o fornecimento dos acervos literários necessários ao desenvolvimento das atividades educacionais da Rede Municipal de Ensino.
10.	Demonstrativo dos resultados pretendidos Com a presente contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados, sob os aspectos da qualidade do ensino, da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis: • Assegurar às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino acervos literários de qualidade, adequados às diferentes etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, contribuindo para o fortalecimento das práticas pedagógicas. • Ampliar e facilitar o acesso de estudantes, professores e demais profissionais da educação às obras literárias, incentivando o hábito da leitura e a formação de leitores.

	• Contribuir para o aperfeiçoamento do processo de ensino e aprendizagem, por meio da disponibilização de materiais literários diversificados, que promovam o desenvolvimento das competências linguísticas, cognitivas, sociais e culturais dos estudantes. • Fortalecer as bibliotecas escolares como espaços de aprendizagem, pesquisa, imaginação, criatividade e desenvolvimento integral dos alunos. • Obter economia na contratação em razão da aquisição centralizada dos acervos, possibilitando ganhos de escala e melhores condições de negociação, em observância aos princípios da economicidade e da eficiência. • Reduzir os custos administrativos decorrentes da realização de múltiplos processos licitatórios, promovendo maior racionalização dos procedimentos de contratação. • Aumentar a eficiência operacional da Administração, proporcionando maior celeridade na aquisição, distribuição e disponibilização dos acervos às unidades escolares. • Garantir a padronização dos conjuntos de obras literárias, assegurando que todas as unidades contempladas recebam acervos compatíveis com as respectivas etapas de ensino e em conformidade com as especificações pedagógicas estabelecidas. Dessa forma, a contratação permitirá ao Município de Palmitos cumprir sua função constitucional de promover uma educação pública de qualidade, mediante o fortalecimento dos acervos das bibliotecas escolares, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e assegurando o uso eficiente, eficaz e econômico dos recursos públicos.
11.	Providências para a celebração do contrato Previamente à formalização da Ata de Registro de Preços e à emissão das Autorizações de Fornecimento, a Administração deverá adotar as providências necessárias para assegurar a adequada execução do objeto, entre as quais: I – concluir a elaboração do Termo de Referência, das relações de títulos, dos anexos técnicos e da pesquisa de preços; II – verificar a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para as futuras contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços; III – designar formalmente os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da Ata e das contratações dela decorrentes, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021; IV – orientar os servidores designados quanto às especificações técnicas dos acervos literários, aos critérios pedagógicos utilizados na seleção das obras e aos procedimentos de conferência dos materiais; V – definir os locais, horários e responsáveis pelo recebimento das entregas; VI – estabelecer procedimentos para emissão, controle e acompanhamento das Autorizações de Fornecimento; VII – organizar a conferência quantitativa e qualitativa dos livros entregues, incluindo a verificação dos títulos, autores, editoras, edições, ISBN, quantidades, condições físicas e demais características especificadas; VIII – estabelecer rotina de registro de ocorrências, comunicação de irregularidades e acompanhamento dos prazos de correção ou substituição; IX – adotar mecanismos de controle do saldo da Ata de Registro de Preços, das quantidades solicitadas, entregues e eventualmente canceladas; X – definir os procedimentos para recebimento provisório e definitivo, liquidação da despesa e pagamento; XI – providenciar a distribuição dos acervos às respectivas unidades escolares após o recebimento definitivo. Não se identifica a necessidade de realização de obras, adequações físicas, aquisição de equipamentos ou capacitação técnica especializada para a utilização dos livros. As providências indicadas destinam-se a assegurar a correta execução da contratação, a conformidade dos materiais fornecidos e o atendimento integral da necessidade administrativa.

12.	Alinhamento com o Planejamento da Administração A presente contratação está alinhada ao planejamento da Administração Municipal, especialmente às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação voltadas ao fortalecimento da educação básica, ao incentivo à leitura e à ampliação dos acervos das bibliotecas das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino. A aquisição dos acervos literários constitui medida necessária para promover a melhoria da qualidade do ensino, ampliar o acesso dos estudantes e professores a obras literárias adequadas às diferentes faixas etárias e fortalecer as práticas pedagógicas relacionadas à formação de leitores e ao desenvolvimento das competências de leitura, escrita e interpretação de textos. A demanda decorre de levantamento realizado junto às unidades escolares, que identificou a necessidade de atualização e ampliação dos acervos existentes, garantindo às instituições de ensino materiais compatíveis com as diretrizes educacionais e com as necessidades pedagógicas dos estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. A contratação está em consonância com os objetivos da política educacional do Município, bem como com os princípios constitucionais da garantia do direito à educação, da valorização da aprendizagem e da promoção do acesso à cultura e ao conhecimento. Dessa forma, a contratação pretendida encontra-se alinhada ao interesse público e às ações estratégicas da Administração Municipal, contribuindo para a melhoria da qualidade da educação, o fortalecimento das bibliotecas escolares e a efetividade das políticas públicas educacionais.
13.	Impactos ambientais A presente contratação não apresenta impactos ambientais significativos diretos, tendo em vista tratar-se da aquisição de acervos literários destinados às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino. Contudo, em observância aos princípios do desenvolvimento sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021 e às diretrizes aplicáveis às contratações públicas sustentáveis, deverão ser considerados, sempre que possível, os seguintes critérios: • fornecimento de livros produzidos com papel proveniente de fontes legalmente manejadas ou certificadas, quando disponível no mercado e sem restrição indevida à competitividade; • utilização de processos produtivos que promovam o uso racional de recursos naturais e a redução dos impactos ambientais; • emprego de embalagens recicláveis, recicladas ou que possibilitem a redução da geração de resíduos durante o transporte e a entrega dos materiais; • adoção de práticas ambientalmente adequadas para a gestão e destinação dos resíduos gerados nos processos de produção, embalagem e transporte, sob responsabilidade da contratada; • fornecimento de obras com adequada qualidade física e editorial, garantindo maior durabilidade do acervo e reduzindo a necessidade de substituições frequentes. Não se verifica a necessidade de licenciamento ambiental específico para a presente contratação, por se tratar de fornecimento de bens comuns, sem potencial de causar impactos ambientais relevantes decorrentes de sua utilização pela Administração. Adicionalmente, a aquisição de livros com qualidade editorial e resistência compatíveis com o uso contínuo nas bibliotecas escolares contribui para a redução do consumo de recursos ao longo do tempo, promovendo maior vida útil dos acervos e melhor aproveitamento dos recursos públicos. Dessa forma, a contratação observa os princípios da sustentabilidade, da eficiência e da responsabilidade socioambiental, compatibilizando o atendimento das necessidades educacionais do Município com a adoção de boas práticas ambientais.

14.	Riscos da Contratação e Medidas Mitigadoras			
	Risco Identificado	Causa	Consequência	Medida Mitigadora
	Fornecimento de livros em desacordo com as especificações	Erros na composição dos acervos ou falhas na conferência pela contratada	Recebimento de obras diferentes das previstas no Termo de Referência	Definição detalhada dos títulos, quantidades e características dos acervos, bem como conferência no recebimento dos materiais
	Atraso na entrega dos acervos	Problemas logísticos, indisponibilidade de estoque ou dificuldades operacionais da contratada	Comprometimento do planejamento pedagógico e da disponibilização dos acervos às unidades escolares	Estabelecimento de prazos contratuais claros, acompanhamento da execução e previsão de penalidades em caso de atraso
	Fornecimento de livros com defeitos físicos	Falhas na produção, armazenamento ou transporte	Necessidade de substituição das obras, atraso no recebimento definitivo e prejuízo à utilização dos acervos	Realização de recebimento provisório e definitivo, com inspeção das condições físicas das obras e exigência de substituição dos exemplares danificados
	Inexecução parcial ou total do contrato	Dificuldades financeiras, comerciais ou operacionais da contratada	Interrupção do fornecimento dos acervos	Exigência de documentação de habilitação compatível com o objeto, acompanhamento da execução contratual e aplicação das sanções previstas em contrato, quando cabíveis
	Sobrepço ou preços inexequíveis	Pesquisa de preços insuficiente ou propostas incompatíveis com os valores de mercado	Prejuízo ao erário ou risco de descumprimento contratual	Realização de pesquisa de preços em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e análise da exequibilidade das propostas
	Quantitativos incompatíveis com a necessidade	Falhas no levantamento da demanda junto às unidades escolares	Excesso ou insuficiência de acervos	Levantamento prévio das necessidades das unidades escolares e validação dos quantitativos antes da abertura do procedimento licitatório
	Recebimento de obras com conteúdo ou edição divergentes das especificações	Substituição indevida de títulos, autores ou edições pela contratada	Prejuízo ao atendimento das necessidades pedagógicas	Exigir rigorosa observância das especificações do Termo de Referência, vedando substituições sem prévia autorização da Administração
	Fiscalização insuficiente da execução contratual	Ausência de acompanhamento durante a entrega e conferência dos acervos	Recebimento de materiais em desacordo com o contrato	Designação formal de gestor e fiscais do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com registro das ocorrências e adoção das providências cabíveis
	Indisponibilidade ou descontinuidade de título	esgotamento da edição, encerramento da publicação ou indisponibilidade temporária no mercado editorial.	impossibilidade de entrega integral do acervo ou atraso no fornecimento.	exigir que a contratada verifique previamente a disponibilidade dos títulos e comunique imediatamente eventual descontinuidade, vedando substituições sem autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação. Quando devidamente justificado, poderá ser aceita edição mais recente da mesma obra, desde

				que preservados título, autoria, conteúdo e finalidade pedagógica.
	Substituição indevida de títulos ou edições	entativa de fornecimento de obra diferente, edição resumida, adaptação, reprodução ou título considerado equivalente pela contratada.	comprometimento da composição pedagógica dos acervos e atendimento inadequado da necessidade.	exigir rigorosa observância das relações de títulos, autores, editoras, edições e ISBN constantes dos anexos, quando indicados, vedando qualquer substituição sem prévia análise e autorização da Administração.
	Entrega de livros usados, reconicionados ou reproduzidos	falha de controle da contratada ou tentativa de redução de custos.	diminuição da vida útil do acervo, risco de violação de direitos autorais e prejuízo ao patrimônio público.	exigir livros novos, originais, sem uso, sem rasuras ou carimbos, provenientes de edição regular, realizando inspeção física no recebimento e recusando os materiais que não atendam às condições estabelecidas.
	Divergência de ISBN	fornecimento de edição diferente da prevista ou erro na separação dos materiais.	recebimento de obra com conteúdo, formato, acabamento ou edição divergentes.	conferir o ISBN indicado no livro e compará-lo com as informações constantes dos anexos ou da proposta aceita, quando esse dado integrar a especificação.

A mitigação dos riscos será realizada por meio das seguintes ações:

- planejamento adequado da contratação, com levantamento prévio das necessidades das unidades escolares;
- elaboração de Termo de Referência contendo especificações técnicas claras, completas e objetivas dos acervos literários;
- realização de pesquisa de preços consistente, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
- acompanhamento e fiscalização efetiva da execução contratual, mediante designação formal de gestor e fiscais do contrato;
- realização do recebimento provisório e definitivo dos materiais, com conferência dos títulos, quantidades, características físicas e qualidade das obras;
- aplicação das sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, em caso de descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é viável sob os aspectos técnico, econômico e operacional, representando a solução mais adequada para o atendimento da necessidade administrativa identificada.

A realização de procedimento licitatório para a aquisição de acervos literários destinados às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino mostra-se necessária para promover a atualização e ampliação das bibliotecas escolares, garantindo a disponibilização de obras adequadas às diferentes etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, em conformidade com as necessidades pedagógicas levantadas junto às unidades de ensino.

A contratação contribuirá para o fortalecimento das políticas públicas educacionais, ampliando o acesso de estudantes e professores a materiais literários de qualidade, incentivando a formação de leitores, o desenvolvimento das competências de leitura e escrita e o aprimoramento do processo de ensino e aprendizagem.

	Além disso, a solução proposta observa os princípios da eficiência, da economicidade, da competitividade e do interesse público, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos e o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação. O responsável por este Estudo Técnico Preliminar manifesta-se favoravelmente à realização da contratação, condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, bem como à observância das demais exigências previstas na Lei nº 14.133/2021 e na legislação aplicável. O presente documento foi elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativos pertinentes, constituindo instrumento essencial para subsidiar a fase de planejamento da contratação e demonstrar a viabilidade da solução proposta.
--	---

TERMO DE REFERÊNCIA

ELEMENTOS	
1.	Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação. Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de acervos e livros literários destinados às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Palmitos/SC, compreendendo conjuntos completos de obras para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, bem como exemplares de obra específica do gênero Geografia e História, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos. O objeto possui natureza de bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações usuais existentes no mercado editorial. A contratação será realizada mediante Pregão, na forma eletrônica, com utilização do Sistema de Registro de Preços e critério de julgamento pelo menor preço por lote. As aquisições serão realizadas de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Administração e mediante emissão de Autorização de Fornecimento, não estando o Município obrigado a contratar a totalidade das quantidades registradas. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Os contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes da Ata terão vigência pelo prazo necessário ao cumprimento da respectiva obrigação, observados os limites e condições estabelecidos na legislação aplicável.
2.	Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança. Os livros e acervos deverão atender integralmente às especificações constantes neste Termo de Referência e nos respectivos anexos, especialmente quanto aos títulos, autores, editoras, edições, ISBN, quantidades, dimensões, tipo de capa, número de páginas e demais características expressamente indicadas. Os produtos deverão: - I – ser novos, originais, sem uso anterior e provenientes de edição regular; - II – apresentar-se em perfeito estado de conservação; - III – estar livres de rasuras, manchas, riscos, amassados, páginas soltas, falhas de impressão, cortes irregulares, defeitos de encadernação ou qualquer outro vício; - IV – possuir impressão legível, completa e uniforme; - V – apresentar capa, contracapa, lombada e páginas devidamente fixadas;

VI – corresponder exatamente aos títulos, autores, editoras, edições e ISBN especificados, quando tais informações constarem dos anexos;
 VII – possuir conteúdo, linguagem, ilustrações e características adequadas à faixa etária e à etapa de ensino a que se destinam;
 VIII – ser entregues em embalagens adequadas, capazes de protegê-los contra umidade, sujeira, impacto e danos durante o transporte;
 IX – observar a legislação aplicável aos direitos autorais e à produção e comercialização de obras literárias. Não serão aceitos:
 I – livros usados, reconicionados, remanufaturados ou provenientes de descarte;
 II – cópias, reproduções, impressões não autorizadas ou exemplares que não correspondam à edição original;
 III – edições resumidas, adaptadas, de bolso ou econômicas quando divergentes da especificação;
 IV – livros com carimbos, etiquetas de outras instituições, anotações ou sinais de uso;
 V – substituições de títulos, autores, editoras, edições ou ISBN sem prévia e expressa autorização da Administração.
 Quando não houver indicação de edição específica, deverá ser fornecida a edição mais recente disponível no mercado, preservadas as características essenciais da obra.

Lote	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	A BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA PRÉ I E II É COMPOSTA POR 346 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO A.	02	R\$ 19.841,00	R\$ 39.682,00
2	A BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 3º ANO É COMPOSTA POR 349 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO B.	02	R\$ 18.763,00	R\$ 37.526,00
3	A BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL É COMPOSTA POR 58 LIVROS LITERÁRIOS DIVERSOS. CONFORME ANEXO C.	02	R\$ 5.254,00	R\$ 10.508,00
4	A BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA, MATERNAL, PRÉ I E II É COMPOSTA POR 13 LIVROS LITERÁRIOS DIVERSOS. CONFORME ANEXO D.	05	R\$ 742,57	R\$ 3.712,85
5	A BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO COMPOSTA POR 01 LIVRO GENERO GEOGRAFIA E HISTÓRIA.	300	R\$ 295,00	R\$ 88.500,00

3. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas:

Em atendimento às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, elabora-se o presente instrumento com a finalidade de subsidiar o procedimento licitatório, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

As especificações, condições e requisitos estabelecidos neste documento têm por objetivo definir as características da contratação e disciplinar o fornecimento dos livros literários, assegurando a observância dos padrões de qualidade, das necessidades pedagógicas da Rede Municipal de Ensino e do interesse público.

A necessidade da contratação, bem como a fundamentação da solução adotada, encontra-se demonstrada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que integra a fase de planejamento da contratação.

4.	Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto. Em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar (ETP), a solução proposta consiste na realização de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de livros literários destinados aos alunos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da literatura infantojuvenil das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Palmitos/SC. A contratação será realizada por meio da modalidade Pregão, na forma eletrônica, por se tratar de bens comuns, cujos padrões de qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidos por meio das especificações constantes no Termo de Referência, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais adequada para atender às necessidades da Administração, considerando que a demanda ocorrerá de forma parcelada durante o período de vigência da Ata. Essa sistemática proporciona maior eficiência no planejamento das aquisições, racionalização dos recursos públicos, redução de custos administrativos, ampliação da competitividade entre os fornecedores e maior celeridade no atendimento das necessidades das unidades escolares, evitando a realização de sucessivos procedimentos licitatórios para aquisições da mesma natureza. Os livros literários deverão possuir qualidade editorial compatível com sua finalidade pedagógica, observando-se critérios de durabilidade física, qualidade de impressão, encadernação e acabamento, de modo a suportar o uso contínuo pelos estudantes e pelas bibliotecas escolares durante sua vida útil. Além disso, o acervo deverá contemplar obras adequadas às diferentes faixas etárias e etapas de ensino, contribuindo para o desenvolvimento das competências leitoras, da formação cultural e das habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Considerando o ciclo de vida do objeto, os livros serão incorporados ao patrimônio das unidades escolares e utilizados continuamente nas atividades pedagógicas, projetos de leitura e ações de incentivo à formação de leitores, proporcionando benefícios educacionais duradouros e atendendo ao interesse público de forma eficiente e economicamente vantajosa.
5.	Modelo de gestão do objeto e do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade. A gestão do presente objeto será realizada por cada secretário/departamento solicitante, sendo os mesmos responsáveis pelo recebimento e fiscalização do contrato, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021. Designa-se como gestores do presente processo licitatório Sra. Marli Rosa Regner Camargo, e, como Fiscais a Servidora Cleri Butke Kratz. São atribuições dos gestores, nos termos do Decreto Municipal nº 032/2023: I – conferir a existência de empenho prévio à realização da despesa; II – conferir se houve publicação tempestiva do extrato do contrato; III – conferir a existência de designação de fiscal para cada contrato celebrado pela Administração e da indicação formal de preposto pelo contratado; IV – controlar os prazos de vencimentos dos contratos, dos fornecimentos e dos serviços de caráter continuado, sugerindo à autoridade superior o aditamento do ajuste ou a abertura de nova licitação, após a oitiva do fiscal, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis do término da vigência; V – controlar os limites de acréscimo e de supressão nas obras, serviços ou compras, inclusive em atas de registro de preços, em conformidade com a legislação; VI – adotar as providências para a confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso, atendidas as formalidades previstas na legislação; VII – receber ou formular os pedidos de repactuação e de reequilíbrio econômico-financeiro, encaminhando para os órgãos competentes realizarem a análise correspondente, submetendo-os à autoridade superior; VIII – verificar a validade da garantia prestada no momento da assinatura, examinar a possibilidade da sua substituição nos casos em que permitida e providenciar a sua liberação ao fim do contrato, conforme o caso;

	IX – deliberar sobre o pedido de substituição do responsável técnico, desde que este detenha experiência e qualificação equivalente ou superior ao substituído, a ser verificada de acordo com as regras do processo que deu origem à contratação; X – examinar, periodicamente, ou ao menos uma vez antes do termino de vigência ou prorrogação do contrato, a atualização e a adequação da documentação do contratado em relação às obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, notificando-o em caso de irregularidade, dando ciência à autoridade superior, sugerindo a aplicação de sanção e a rescisão contratual no caso de manutenção do descumprimento, por período superior a 30 (trinta) dias, observando a ampla defesa e o contraditório; XI – manifestar-se sobre eventual pedido de subcontratação; XII – supervisionar o fiscal na realização das atividades necessárias à liquidação da despesa, visando à observância da ordem cronológica de pagamentos; XIII – executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico. São atribuições dos fiscais, nos termos do Decreto Municipal nº 032/2023: I – solicitar a autuação dos processos de fiscalização imediatamente ao recebimento do contrato e anexos em, no máximo, 02 (dois) dias úteis após a assinatura; II – conhecer os termos do processo de contratação e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de modificação do preço, se for o caso, e as hipóteses de aditamento; III – acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato; IV – juntar documentos, certificar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização; V – registrar, em livro próprio, todas as ocorrências durante a execução do contrato, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, a ser estipulado de acordo com o caso concreto; VI – fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa; VII – solicitar à autoridade superior a contratação de terceiro para auxiliá-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao objeto da fiscalização, caso necessário; VIII – conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento; IX – dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado; X – dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado, se houver autorização expressa do prefeito ou outro superior hierárquico; e XI – executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico. Os itens considerados inadequados ou que não atendem às exigibilidades, não será aceito e o pagamento de toda parcela ficará suspenso, até sua regularização de forma integral.
6.	Requisitos da contratação PESSOA JURÍDICA I - Declaração que atende aos requisitos de habilitação (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) II - Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91 (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021) III - Declaração que não incorre nos impedimentos. IV - Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Const. Federal (art. 68, VI). V - HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021): a) Cartão do CNPJ; b) Estatuto ou contrato social;

	VI - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021): a) Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (art. 68, § 1º). b) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (art. 68, III); c) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (art. 68, IV); d) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (art. 68, V);
7.	CrITÉRIOS de medição e de pagamento. Para o pagamento da prestação de serviço pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, devendo ser apresentado a nota fiscal, relatório fotográfico que comprove os itens solicitados, devidamente atestado pelo servidor responsável. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada. Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC/PIX. Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação ao Edital. Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal.
8.	Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando múltiplos parâmetros para a obtenção dos valores referenciais. Foram consideradas, para a formação do preço estimado: • contratações similares realizadas por outros entes públicos; • pesquisa direta com fornecedores do ramo; • consulta a plataformas eletrônicas e bancos de preços públicos; • levantamento de preços praticados no mercado eletrônico. A metodologia adotada para definição dos preços referenciais consistiu na média dos valores obtidos, após análise crítica dos dados coletados, com desconsideração de valores inexequíveis ou excessivamente elevados, quando identificados. O valor estimado total da contratação é de R\$ 179.928,85 (cento e setenta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos). As memórias de cálculo detalhadas, bem como os documentos que dão suporte à estimativa de preços, encontram-se em documento apartado, devidamente juntado ao processo administrativo, podendo ser classificado, nos termos da legislação vigente, até a conclusão do procedimento licitatório.
9.	Adequação orçamentária Nos termos do regime de contratação por Sistema de Registro de Preços (SRP), a indicação de adequação orçamentária não se faz necessária neste momento, tendo em vista que não há obrigação imediata de contratação ou comprometimento de despesa. Assim, a disponibilidade e compatibilidade orçamentária serão devidamente verificadas e declaradas previamente à eventual formalização de cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, quando da emissão da respectiva autorização de fornecimento/ordem de execução.
10.	Forma e critérios de seleção do fornecedor.

	O Pregão foi a modalidade selecionada como a mais viável, a forma eletrônica é a solução mais viável para a Administração, levando em conta os princípios da economicidade, publicidade transparência e interesse público e tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, durante o prazo de vigência. Os itens, objeto desta contratação são classificados como comuns, pois possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.
11.	Modelo de execução do objeto As empresas, arrematantes da licitação deverão responsabilizar-se, às suas expensas, pelos itens compatíveis com o objeto da licitação solicitado pela secretaria responsável, sob pena de penalidade para a empresa caso não cumpra o exigido no Edital. No ato da entrega, será verificado a integridade física, conferindo fisicamente, confrontando como referência a nota fiscal. Os fornecimentos dos itens serão solicitados pelo Município de Palmitos/SC, conforme AF (Autorização de Fornecimento) que será encaminhada para a empresa vencedora do certame, via endereço eletrônico ou aplicativo <i>WhatsApp</i>. O prazo para entrega dos produtos ou execução dos serviços será de até 20 dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, salvo justificativa devidamente aceita pela Administração. O(s) produto(s) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município. Se a substituição do(s) produto(s) cotados não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.
12.	Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, no endereço indicado na respectiva Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. A Autorização de Fornecimento indicará, no mínimo: - I – o lote e os itens solicitados; - II – as respectivas quantidades; - III – o local de entrega; - IV – o servidor responsável pelo recebimento; - V – o prazo para entrega. As entregas deverão ocorrer, preferencialmente, durante o horário de expediente da Administração: a) das 7h30 às 11h30; e b) das 13h30 às 17h. Horário diverso poderá ser previamente ajustado com o setor responsável. Os livros deverão ser entregues devidamente acondicionados, separados e identificados por lote, acompanhados da Nota Fiscal e de relação discriminada contendo os títulos e as quantidades fornecidas. O recebimento ocorrerá nas seguintes etapas: a) Recebimento provisório O recebimento provisório será realizado no ato da entrega pelo servidor responsável, mediante conferência preliminar: - I – da quantidade de volumes, caixas ou conjuntos entregues; - II – da correspondência entre a entrega, a Nota Fiscal e a Autorização de Fornecimento; - III – das condições externas das embalagens; - IV – da existência de danos aparentes ou sinais de violação. O recebimento provisório não representa aceitação definitiva dos produtos nem afasta a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou divergências posteriormente constatados. b) Recebimento definitivo

	O recebimento definitivo será realizado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante conferência quantitativa e qualitativa dos materiais. Na conferência serão verificados, entre outros aspectos: - I – títulos; - II – autores; - III – editoras; - IV – edições; - V – ISBN, quando especificado; - VI – quantidades; - VII – tipo de capa e acabamento; - VIII – condições físicas dos exemplares; - IX – qualidade de impressão e encadernação; - X – conformidade com as relações constantes dos anexos; - XI – ausência de rasuras, manchas, páginas faltantes, defeitos de impressão ou sinais de uso. Os materiais entregues em desacordo poderão ser recusados no todo ou em parte, devendo a contratada promover sua retirada e substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da notificação, sem qualquer ônus adicional para o Município. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos vícios ocultos, defeitos de fabricação ou demais irregularidades constatadas durante a utilização das obras.
13.	Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso Considerando que o objeto consiste na aquisição de livros e acervos literários, não se aplica a exigência de manutenção ou assistência técnica nos moldes usualmente previstos para equipamentos e bens duráveis. A garantia, no presente caso, refere-se à qualidade, originalidade, integridade física e conformidade dos produtos fornecidos com as especificações estabelecidas no edital, neste Termo de Referência, nos anexos, na proposta da contratada e na Autorização de Fornecimento. A contratada será responsável pela substituição dos exemplares que apresentarem: - I – defeitos de impressão; - II – páginas faltantes, repetidas, invertidas, ilegíveis ou soltas; - III – defeitos de corte, colagem, costura ou encadernação; - IV – manchas, rasuras, amassados ou danos incompatíveis com produto novo; - V – capa, lombada ou contracapa danificadas; - VI – divergência de título, autoria, editora, edição ou ISBN; - VII – conteúdo incompleto ou diverso do especificado; - VIII – sinais de uso ou recondicionamento; - IX – danos decorrentes de embalagem ou transporte inadequados. A substituição deverá ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação da Administração, sem custos adicionais de transporte, frete, embalagem ou quaisquer outras despesas. Caso a substituição não seja realizada no prazo estabelecido, a contratada estará sujeita às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital e na Ata de Registro de Preços. A responsabilidade da contratada subsistirá mesmo após o recebimento definitivo, quando se tratar de vício oculto que não poderia ter sido identificado no momento da conferência. Não será exigida garantia contratual prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza comum, a baixa complexidade e o reduzido risco operacional do objeto.

14. Condições de Substituição de Obras

Não será permitida a substituição de títulos, autores, editoras, edições ou ISBN por iniciativa exclusiva da contratada.

Na hipótese de comprovada indisponibilidade, esgotamento ou descontinuidade editorial de determinada obra, a contratada deverá comunicar formalmente a Administração antes da entrega, apresentando:

I – justificativa detalhada;

II – comprovação da indisponibilidade ou descontinuidade;

III – identificação completa da obra originalmente contratada;

IV – proposta de eventual substituição, acompanhada das especificações técnicas e pedagógicas da nova obra.

A substituição somente poderá ocorrer mediante análise e autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação, desde que a obra proposta possua qualidade, conteúdo, faixa etária, gênero literário e valor comercial iguais ou superiores aos da obra inicialmente especificada.

A Administração poderá recusar a substituição sempre que entender que a obra proposta não atende aos objetivos pedagógicos que fundamentaram a seleção original.

A edição mais recente da mesma obra poderá ser aceita, desde que não implique alteração significativa de conteúdo, formato ou finalidade pedagógica e seja previamente autorizada.

Palmitos/SC, 10 de julho de 2026.

MARLI ROSA REGNER CAMARGO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte